

**GABINETE DA PREFEITA.**

PROJETO DE LEI Nº. 97, de 01 de outubro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 05B, da Qd. 16, do Loteamento Industrial II, para a empresa **SÔNIA MARIA COSTA DA SILVA 27050437808**, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

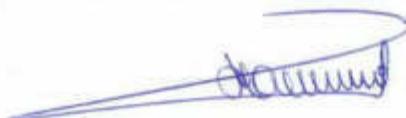
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do Loteamento Industrial II, para a empresa **SÔNIA MARIA COSTA DA SILVA 27050437808**, pessoa jurídica de direito privado, na condição de microempreendedor individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.198.270/0001-78, com sede provisória na Av. José Manoel de Castro, nº 258, Sala "A", Loteamento Municipal, em Caçu/GO, CEP Nº 75.713-000, referente ao lote:

I – lote nº 05, da Quadra nº 16, com a área de 557,85m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente: 15,45m para a Rua Ubaldino Cardoso de Lemos; fundo: 15,45m para o lote nº 10; lateral direita: 36,13m para o lote nº 04; lateral esquerda: 36,08m para o lote 05A, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 7.403, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 2º.** A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$11.157,00 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais) e será destinado à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade a facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e facção de roupas profissionais.

**Art. 3º.** A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

- I – comprovação de regular personalidade jurídica;
- II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;
- III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal, previdenciário e outros órgãos de administração pública;
- IV – certidões negativas de protestos de títulos;
- V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;
- VI – planta do imóvel a ser construído;
- VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.



**GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 4º. A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º. A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão de bra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (três) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 (quatro) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º. A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º. Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o



**GABINETE DA PREFEITA.**

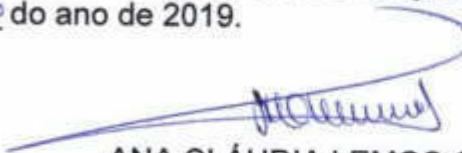
Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação para fim que tem como atividade a facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e facção de roupas profissionais.

Art. 8º. Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.  
Prefeita de Caçu/GO.

**GABINETE DA PREFEITA.**

Ofício Mensagem nº 089 /2019

CAÇU/GO, 04 de outubro de 2019.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 97 /2019.

**Câmara Municipal de Caçu/GO**  
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260876

Fls.: 22 Livro: 002

Data: 03/10/2019 Às: 15:30

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Silvânia  
Assinatura

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 05B, da Quadra nº 16, do Loteamento Industrial II, para a empresa **SÔNIA MARIA COSTA DA SILVA 27050437808**, pessoa jurídica de direito privado, na condição de microempreendedor individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.198.270/0001-78, com sede provisória na Av. José Manoel de Castro, nº 258, Sala "A", Loteamento Municipal, em Caçu/GO, CEP Nº 75.713-000.

O terreno objeto da presente concessão de direito real de uso, possui a área de 557,85m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente: 15,45m para a Rua Ubaldino Cardoso de Lemos; fundo: 15,45m para o lote nº 10; lateral direita: 36,13m para o lote nº 04; lateral esquerda: 36,08m para o lote 05A, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 7.403, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

O mencionado lote foi avaliado em R\$11.157,00 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais) e será destinado à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade a facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e facção de roupas profissionais.

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

A empresa ora beneficiada, tem como principal atividade a facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e facção de roupas profissionais, apresenta um gradativo aumento na geração de empregos e de faturamento.



**GABINETE DA PREFEITA.**

---

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 02 do mês de outubro do ano de 2019.



**Ana Cláudia Lemos Oliveira.**  
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

# DECLARAÇÃO

Eu Sônia Maria Costa da Silva

Proprietário(a) ou sócio(a) da empresa,

Sônia Maria Costa da Silva

constituida legalmente pelo CNPJ de Nº

28.198.270/0001-78 localizada na cidade Caçu

no Estado de Goiás

venho através deste solicitar junto ao município de Caçu/GO, a doação de uma área no setor industrial já existente dentro do município de Caçu ou no setor industrial "WALTÃO", cujo meu objetivo é montar minha empresa, mediante este pleito, comprometo-me, também a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres, sob a validade desta declaração de intenção de investimento devidamente assinada por mim.

Caçu-GO em fevereiro de 2019

Sônia M. Costa da Silva

Assinatura do Solicitante

NESTE TERMO  
SOLICITO DEFERIMENTO

A

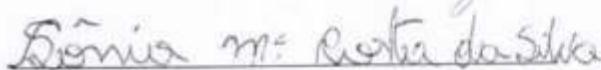
Prefeitura Municipal de Caçu  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
Sr. Edson Teodoro de Freitas  
DD. Diretor  
Caçu-GO

**SONIA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CIRG nº 3485441 SSP/GO e do CPF nº 270.504.378-08, residente e domiciliada nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, na Avenida Jose Manoel de Castro nº 258, bairro Centro, titular da empresa **SONIA MARIA COSTA DA SILVA 27050437808**, estabelecida nessa cidade de Caçu, estado de Goiás, na Avenida Jose Manoel de Castro nº 258, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 28.198.270/0001-78, com o ramo de atividade principal a facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, e atividade secundária a facção de roupas profissionais, onde após a conclusão do projeto empregaremos aproximadamente 3 funcionários, o capital inicial que dispomos é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor total do empreendimento previsto de mais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), outros documentos necessários tais como: plantas e memoriais serão entregues posteriormente ao Diretor Edson Teodoro de Freitas.

Nestes termos,

Pede deferimento,

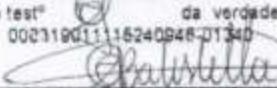
Caçu – GO, 18 de fevereiro de 2019.

  
- Sonia Maria Costa da Silva -

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º TABELIONATO DE NOTAS, E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Otilack Musa dos Santos - Tabelião Oficial Vitalício  
Rua José Resende Vieira nº 1.201, Ld. Municipal - Caçu - GO, 76.813-000  
Fone: (64) 3656-1087 - CNPJ 02.75.388/0001-07

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de **SONIA MARIA COSTA DA SILVA**, pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Caçu - GO, 19 de fevereiro de 2019.

Em test<sup>o</sup> da verdade.  
0021901116240848-01340

  
Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella - Escrevente



## REQUERIMENTO

Eu, Sônia maria Costa da Silva, proprietária da Empresa Arenna Confecção, empresa constituída legalmente pelo CNPJ nº 28.198.270/0001-78, localizada nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, na Avenida José Manoel de Castro, nº 258, venho através deste na pessoa de seu representante legal Srª. Sônia Maria Costa da Silva, solicitar junto ao município de Caçu-Go, um terreno no setor industrial, para que eu possa promover a edificação de minha empresa, cujo dados foram mencionado no texto acima, inicialmente estarei promovendo 02 empregos indireitos, com a possibilidade de crescimento.

Esta empresa estará realizando um investimento na ordem de 12.000,00 (doze mil reais).

Diante deste pleito, comprometo-me, também a seguir todas normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres, por ser verdade, vai esta declaração de intenção de investimento devidamente assinada por mim.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caçu (GO), 22 de julho de 2019.

Sônia maria Costa da Silva

Sônia maria Costa da Silva

CPF: 270.504.378/08

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**Nome / Razão Social:** SONIA MARIA COSTA DA SILVA 27050437808

**Nome Fantasia:** ARENNA CONFECCAO

**CPF/CNPJ:** 28.198.270/0001-78

**Endereço:** JOSÉ MANOEL DE CASTRO, Nº258, QD. 0000, LT0000, SALA A **Bairro:** LOTEAMENTO MUNICIPAL **Município:** CAÇU-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o Econômico supra citado, Possui débitos , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** PARA FINS DE QUITAÇÃO

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00665 - 1

**Emitido em:** 19 de Julho de 2019

**Validade:** 18/08/2019

**Código Verificador:**hua0V2q38GEG

VALSENI GARCIA







**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONIA MARIA COSTA DA SILVA**  
**CPF: 270.504.378-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:27 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2020.

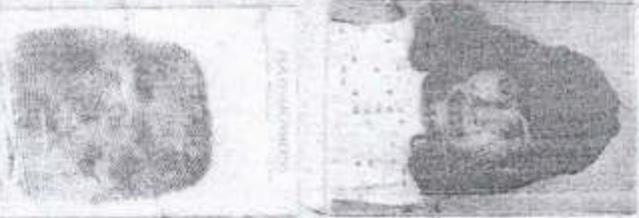
Código de controle da certidão: **09E8.80BE.03F7.EC30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



*Sônia Maria Costa da Silva*

PARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3485441-7453808 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/JUL/1999

NOME: SONIA MARIA COSTA DA SILVA

FLACAO: MARIA DO CARMO DA SILVA

6AO JOSE DO CAMPESTRE-RN DATA DE NASCIMENTO: 02/AGO/1965

NATURALIDADE

DOC. ORDEM: C.CAS. 741 FLB. 298 L. 03 CRC CACU GO 8 30/11/1992

CPF: *[Handwritten]*

LEI Nº 11.5 DE 29/06/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**CPF**

270.504.378-08

SONIA MARIA COSTA DA SILVA

02/08/1965

Cartão de uso pessoal e não transferível

Deve ser apresentado junto com seu documento de identidade

Emissão

**BANCO DO BRASIL**

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CNPJ: 01.816.026/0001-00 - INSC EST: 10.013.357-6

ENDEREÇO: AV. JOSE REINALDO VIEIRA NR. 449 W. 0 ET. 0 CENTRO

CEP: 75613-000

**SANEAGO** FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: SONIA MARIA COSTA DA SILVA

USUÁRIO: AV. JOSE MANOEL DE CASTRO NR. 258 ESD/ I-CARNEIRO

ENDEREÇO: CENTRO O N L 11

BAIRRO: CACU

CIDADE: CACU

CEP: 75613-000 FATURA Nº: 27812301-4

DDD: 059.72.01.1280

HIDRÔMETRO: 6006354910

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2018

RECEBIMENTO: 07/2018

CONTA Nº: 0482706-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
CUSTO MÍNIMO FIXO	12,71
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	51,50
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	41,20
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	10,30
RELIBERAÇÃO DE AGUA	15,61

VALOR TOTAL: 131,32

DATA: 05/01/2019

LEITURA ANTERIOR: 1133 DATA: 19/11/2018 CONSUMO FATURADO: 12 m3

LEITURA ATUAL: 1145 DATA: 18/12/2018 CONSUMO ESTIMADO: 9 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

SONIA MARIA COSTA DA SILVA 27050437808

### Nome do Empresário

SONIA MARIA COSTA DA SILVA

### Nome Fantasia

ARENNA CONFECÇÃO

### Capital Social

12.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
3485441	SSP	GO	270.504.378-08

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	17/07/2017

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
28.198.270/0001-78	52-8-0351287-5

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
75813-000	AVENTADA JOSE MANOEL DE CASTRO	258
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
SALA A	LOTEAMENTO MUNICIPAL	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
CACU	GO	
<b>Ponto de Referência</b>		
PROXIMO AO AUTO PECAS PRADO		

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/07/2017

### Código da Atividade Principal

14.12-6/03

### Descrição da Atividade Principal

Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

### Código da Atividade Secundária

1 14.13-4/03

### Descrição da Atividade Secundária

Facção de roupas profissionais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação

**RECEBEMOS**  
17 JUL 2017  
Prefeitura Municipal de Caçu



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.198.270/0001-78</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SONIA MARIA COSTA DA SILVA 27050437808**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ARENNA CONFECCAO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**AV JOSE MANOEL DE CASTRO**

NÚMERO  
**258**

COMPLEMENTO  
**SALA A**

CEP  
**75.813-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**LOTEAMENTO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO  
**CACU**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(64) 8435-8667**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



#### Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual: 10.703030-6

Situação: Ativo

CNPJ: 28.198.270/0001-78

Tipo de Contribuinte: INDUSTRIAL

Nome Empresarial: SONIA MARIA COSTA DA SILVA 27050437808

#### Identificação

Tipo inscrição: Principal

Natureza Jurídica: Empresário

NIRE Empresa: 5280.351.287-5

Data Constituição Empresa: 17/07/2017

NIRE Estab.: 5280.351.287-5

Data Constituição Estab.: 17/07/2017

Nome Fantasia: ARENNA CONFECÇÃO

Número Alteração:

Data Alteração:

#### Dados Fiscais

Data início Atividade: 17/07/2017

Data Cadastro: 29/08/2017

Capital Social R\$: 12.000,00

Área: 30,00 m²

Capital Destacado R\$:

Regime: Normal

Enquadramento JUCEG:

#### Forma(s) de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO (Loja, Posto de Combustível, etc)

#### Atividade(s) Econômica(s)

Tipo Atividade	CNAE	Descrição	(%)
Principal	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	60
Secundária	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	40

#### Endereço Estabelecimento

Endereço: AVENIDA JOSE MANOEL DE CASTRO, No. 258, QD. 8, LT. IJ, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CACU - GO, CEP 75813-000

Referência: PRÓXIMO AO AUTO PEÇAS PRADO

E-mail:

Site:

Telefone(s): Celular: (064)98435-8667

#### Endereço Correspondência

Endereço: AVENIDA JOSE MANOEL DE CASTRO, No. 258, QD. 8, LT. IJ, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CACU - GO, CEP 75813-000

Referência: PRÓXIMO AO AUTO PEÇAS PRADO

E-mail:

Caixa Postal:

CEP Caixa Postal:

Telefone(s): Celular: (064)98435-8667

#### Produtor / Extrator

Nome Propriedade:

Condição de Uso:

Área Total:

Área Cedida:

Área Remanescente:

A área abrange outros municípios?

Ponto Geodésico Latitude:

Longitude:

#### Contador

CNPJ:

Tipo de Pessoa:

Nome Empresarial:

Tipo de Contrato:

Data Início Contrato:

Data Final Contrato:

Telefone(s):

#### Titular

CPF: 270.504.378-08

País: BRASIL

Nome: SONIA MARIA COSTA DA SILVA

Qualificação: Empresário

Particip. Capital Social: 12.000,00

Data Início Particip.: 17/07/2017

Endereço: AVENIDA JOSE MANOEL DE CASTRO, No. 258, QD. 8, LT. IJ, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CACU - GO, CEP 75813-000

Referência: PRÓXIMO AO AUTO PEÇAS PRADO

E-mail:

CEP Caixa Postal:

Caixa Postal:

Telefone(s): Celular: (064)98435-8667



Dados de Atualização do Estabelecimento e/ou Empresa

Último Evento: Cadastramento

Origem: A Pedido

Motivo:

Dados Solicitação

Matrícula: 588348-2

Data/Hora: 29/08/2017 15:24:06

Nome: BIANOR VICENTE SOUSA NETO

Número de Controle: 171406186418-8

Dados Homologação

Matrícula: 588348-2

Data/Hora: 29/08/2017 15:25:20

Nome: BIANOR VICENTE SOUSA NETO

Órgão Homologador: AGENCIA FAZENDARIA DE CACU

Jurisdição: AFA CACU

## LAUDO DE AVALIAÇÃO 30/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 006/2018, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua Ubaldino Cardoso de Lemos, Quadra 16, Lote – 05B, St. Industrial II, Caçu-Go.

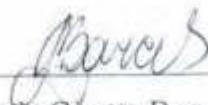
Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 20,00, assim:

Lote 05B = 557,85m<sup>2</sup> x 20,00RS/M<sup>2</sup>

**Valor Total: R\$ 11.157,00**

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 09 de setembro de 2019.



Karla Girotto Barcelos  
Departamento de Engenharia

## MEMORIAL DESCRITIVO

SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA: 16

LOTE: 05B

ÁREA TOTAL: 557,85m<sup>2</sup>

FRENTE: 15,45m para a Rua Ubaldino Cardoso de Lemos;

FUNDO: 15,45m para o Lote 10;

LATERAL DIREITA: 36,13m para o Lote 04;

LATERAL ESQUERDA: 36,08m para o Lote 05A.

  
KARLA GIROTTTO BARCELOS  
ARQUITETA E URBANISTA – CAU: A36760-5

